

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Projeto Lei Nº _____/72

Abre o Crédito Especial de
CR\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzei-
ros), para o fim que especí-
fica, e dá outras providencias

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELEM, Estado da /
Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal/
de Belem, um Crédito Especial de (SETE MIL CRUZEIROS), destina-/
dos ao custeio de Despesas com o Pessoal (Professores), do Setor/
de Educação Municipal.

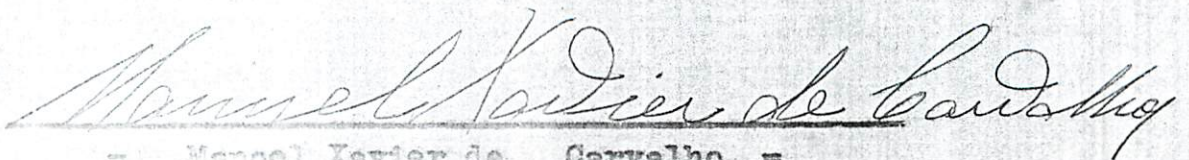
Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito de que trata/
o art.º 1º são constituídos da Receita de Exercícios Anteriores, o
originais da Cota-Parte do Imposto de Consumo que o Município fêz/
jus ao Exercício de 1.966.

Art. 3º - A despesa obedecerá a classificação seguinte:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 - Ensino Primário:
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR\$ 7.000,00

Art. 4º - Por afiliação em locais de Reuniões e Prédios Públi-
cos da Cidade, entrará em vigor a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE " BELEM " EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.971



= Manoel Xavier de Carvalho =

= Prefeito Municipal =